



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2022 – São Paulo, quarta-feira, 02 de março de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 505, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a [Resolução PRES nº 262/2019](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 262 de 12/03/2019](#), que dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação e da Resolução nº 215/2015, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, e cria o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 135, de 20/08/2021](#), que alterou a estrutura da Assessoria de Comunicação Social (ACOM);

CONSIDERANDO o [Resolução PRES nº 465, de 15/10/2021](#), que instituiu a Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0009668-02.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso III do art. 11 da [Resolução PRES nº 262, de 12/03/2019](#), nos seguintes termos;

"Art. 11.

.....

III – pela Assessoria de Comunicação Social:

....."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2542, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho para estruturação e implantação do Projeto de Teleintimações e Telecitações.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os benefícios de se intensificar o uso das teleintimações e telecitações;

CONSIDERANDO o SEI nº 0279126-20.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho para estruturação e implantação do Projeto de Teleintimações e Telecitações, com a seguinte composição:

I - Juíza Federal Paula Mantovani Avelino;

II – Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita;

III - Juíza Federal Raecler Baldresca;

IV - Juíza Federal Renata Andrade Lotufo;

V – Oficial de Justiça Avaliador Cezar Adriano Dias;

VI – Oficiala de Justiça Avaliadora Renata Romão Capellini Saporito;

[TA02] Auditoria gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos	TRF3R/ SJMS			
[TA03] Auditoria controles internos relativos ao desfazimento de material permanente	JF3R			
[TA04] Auditoria controles internos relativos à gestão de obras e serviços de engenharia		JF3R		
[TA05] Auditoria elaboração da proposta orçamentária (planejamento orçamentário)			JF3R	
[TA06] Auditoria gestão documental (processos e documentos eletrônicos administrativos) com foco na segurança da informação, considerando a LAI e a LGPD				JF3R
TEMAS DE MONITORAMENTO	2022	2023	2024	2025
[TM01] Monitoramento da auditoria de gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos (PAA 2020 da SJSP e PAA 2022 da JF3R)	SJSP			TRF3R/ SJMS/ SJSP
[TM02] Monitoramento da auditoria dos contratos de serviços terceirizados com alocação de mão de obra (PAA 2018 da SJSP)	SJSP			
[TM03] Monitoramento da auditoria de avaliação de controles internos da gestão de materiais de consumo (PAA 2020 da SJSP)	SJSP			
[TM04] Monitoramento da auditoria em ação coordenada (CNJ) para avaliação da acessibilidade dos Tribunais (ID 10 – PAA 2021 da JF3R)		JF3R		
[TM05] Monitoramento da auditoria especial dos controles internos administrativos da gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços de plano de saúde (auditoria especial realizada em 2021, não prevista no PAA)		TRF3R/ SJSP		
[TM06] Monitoramento da auditoria controles internos relativos ao desfazimento de material permanente (PAA 2022 da JF3R)			JF3R	
[TM07] Monitoramento da auditoria de avaliação do planejamento das contratações relacionadas a TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação (ID 13 - PAA 2021 da JF3R)			JF3R	
[TM08] Monitoramento da auditoria controles internos relativos à gestão de obras e serviços de engenharia (PAA 2022 da JF3R)				JF3R
TEMAS DE CONSULTORIA	2022	2023	2024	2025
[TC01] Consultoria gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos	JF3R			
[TC02] Consultoria termos aditivos nos contratos de obras e serviços de engenharia	JF3R			
Temas a serem acordados (art. 2º, inciso III e art. 58, inciso I, da Resolução CNJ nº 309/2020 e art. 3º, inciso III e art. 99, inciso I, da Resolução CJF nº 677/2020)		JF3R	JF3R	JF3R
TEMAS DE AUDITORIAS COORDENADAS (CNJ/CJF)	2022	2023	2024	2025
[TAC01] Auditoria plataforma digital do Poder Judiciário (PDPJ) – Coordenada pelo CNJ	JF3R			
Auditoria coordenada CNJ (temas a definir)		JF3R	JF3R	JF3R
Auditoria coordenada CJF (temas a definir)		JF3R	JF3R	JF3R
TEMAS DE MONITORAMENTOS DE AUDITORIAS COORDENADAS (CNJ/CJF)	2022	2023	2024	2025
[TMC01] Monitoramento das inspeções administrativas do CJF realizadas em 2019 e 2021	TRF3R			
[TMC02] Monitoramento da auditoria em ação coordenada (CJF) em relação à governança em gestão de pessoas baseada em riscos (ID 7 – PAA 2018 do TRF3R)	JF3R			
Monitoramento auditoria coordenada CNJ (temas a definir)		JF3R	JF3R	JF3R
Monitoramento auditoria coordenada CJF (temas a definir)		JF3R	JF3R	JF3R

LEGENDA

CNJ – Conselho Nacional de Justiça
 CJF – Conselho da Justiça Federal
 JF3R – Justiça Federal da 3ª Região
 TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região
 SJSP – Seção Judiciária de São Paulo
 SJMS – Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
 OE – Objetivo Estratégico
 MP – Macroprocesso
 TA – Tema de Auditoria
 TM – Tema de Monitoramento
 TC – Tema de Consultoria
 TAC – Tema de Auditoria Coordenada CNJ/CJF
 TMC – Tema de Monitoramento Coordenado CNJ/CJF
 TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria da Justiça Federal da Terceira Região para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, arts. 70 e 74, segundo os quais incumbe, às unidades de controle interno, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição;

CONSIDERANDO que a unidade de auditoria interna do Tribunal Regional Federal da 3ª Região integra o Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal como órgão setorial, ao qual se vinculam tecnicamente, como órgãos seccionais, as unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 678/2020, que dispõe sobre a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 a 34, 36 a 38 e 61, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e nos arts. 69 a 72, 74 a 76 e 102, da Resolução CJF n.º 677/2020, sobre o planejamento das auditorias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso VII, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e no art. 75, inciso VII, da Resolução CJF n.º 677/2020, que determina que para a elaboração do plano anual de auditorias, a unidade de auditoria interna deverá considerar as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria;

CONSIDERANDO o Plano de Auditoria de Longo Prazo, para o quadriênio 2022/2025, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, aprovado pela Resolução CATRF3R n.º 145, de 23/02/2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 56/2014, da Presidência deste E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as atividades técnicas e o processo de trabalho de auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações,

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 (Resolução CNJ n.º 325/2020);

CONSIDERANDO a Estratégia do Conselho da Justiça Federal 2021-2026 (Resolução CJF n.º 668/2020);

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 3ª Região 2021-2026 (Resolução PRES n.º 434/2021);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 219.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 21/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Plano de Anual de Auditoria para o exercício de 2022, bem como autorizar sua publicação por meio da *internet*, consoante previsto no art. 32, § 2º, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e no art. 70, § 2º, da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 2.º O PAA poderá ser revisado nos seguintes casos:

I – revisão do planejamento estratégico do Tribunal, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas, nos termos do art. 34, § 4º, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 72, § 8º, da Resolução CJF n.º 677/2020;

II – mudança de prioridades na Administração Pública Federal;

III – superveniência de determinação/recomendação dos órgãos de controle ou decisão judicial de impacto relevante na gestão operacional do Tribunal;

IV – redução da força de trabalho da auditoria interna.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. AUDITÓRIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA						
ID	TEMA	PERÍODO ESTIMADO	ESCOPO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	EQUIPE
202201	Auditoria financeira sobre as demonstrações contábeis da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo a gestão de precatórios e RPVs - Exercício de 2021 - [TA01].	Janeiro a março	Emitir opinião, por meio de certificados de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.	Instrução Normativa-TCU n.º 84/2020; Decisão Normativa-TCU n.º 187/2020	JF3R	9
202202	Ação coordenada de auditoria CNJ – Plataforma digital do Poder Judiciário (PDPJ) - [TAC01].	Abril a junho	Avaliar a conformidade dos Conselhos e Tribunais com a Resolução CNJ n.º 335/2020, as Portarias CNJ n.º 252/2020, n.º 253/2020 e n.º 131/2021 e demais legislações correlatas.	Resolução CNJ n.º 335/2020; Portarias CNJ n.º 252/2020, 253/2020 e 131/2021	JF3R	4
202203	Auditoria em gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos - [TA02].	Maior a agosto	Avaliar a gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos no âmbito do TRF3R e da SJMS.	Resolução PRES/TRF3 n.º 136/2017; Manual de Gestão por Processos e Gerenciamento de Riscos da JF3R; Portaria DFOR n.º 16/2016; Portaria DFOR n.º 49/2019; IN-MP/CGU n.º 01/2016; Técnica de Auditoria: Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos, TCU, 2000; Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade, TCU, 2018	TRF3R e SJMS	6
202204	Auditoria nos controles internos relativos ao desfazimento de material permanente na JF3R - [TA03].	Julho a outubro	Avaliar o processo de trabalho de desfazimento de materiais permanentes na JF3R.	Decreto n.º 9.373/2018; Resolução CJF n.º 462/2017; Ordem de Serviço n.º 19/2019 – DFORSP; Manual SIAFI 021134 – Movimentação e Alienação de Bens.	JF3R	6

202205	Auditoria financeira sobre as demonstrações contábeis da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo a gestão de precatórios e RPVs - Exercício de 2022 - [TA01].	Agosto de 2022 a março de 2023	Emitir opinião, por meio de certificados de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.	Instrução Normativa-TCU nº 84/2020; Decisão Normativa-TCU nº 187/2020	JF3R	9
--------	---	--------------------------------	--	---	------	---

2. MONITORAMENTOS						
ID	TEMA	PERÍODO ESTIMADO	ESCOPO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	EQUIPE
202206	Auditoria em gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos - [TM01].	Março a maio	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 6341335. Principal item de monitoramento é relacionado ao mapeamento de processo e indicadores de desempenho da SJSP.	Resolução PRES/TRF3 nº 136/2017; Manual de Gestão por Processos e Gerenciamento de Riscos da JF3R; Portaria DFOR nº 16/2016; Portaria DFOR nº 49/2019; IN-MP/CGU nº 01/2016; Técnica de Auditoria: Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos, TCU, 2000; Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade, TCU, 2018	SJSP	2
202207	Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de materiais de consumo na SJSP - [TM03].	Abril a junho	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 8191159. Controles internos avaliados: Qualidade da informação; registro de transações e eventos; segregação de funções; pré-inventários; acessos a sistemas.	Resolução CJF nº 462/2017; Ordem de Serviço nº 03/2019 - DFORSP; Instrução Normativa TRF3R nº 37-06; Resolução PRES/TRF3R nº 293/2012; Resolução PRES/TRF3R nº 136/2017; Diretrizes para Normas de Controle Interno do Setor Público, Intosai	SJSP	3
202208	Auditoria nos contratos de serviços terceirizados com alocação de mão de obra - [TM02].	Julho a dezembro	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 5307910, cujo objeto foi a avaliação dos controles internos no planejamento e fiscalização das contratações com alocução de mão de obra.	Constituição Federal do Brasil; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Decreto nº 3.555/2000; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005; Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG; Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG; Resolução PRES/TRF3R nº 433/2015; Resolução PRES/TRF3R nº 102/2017; Acórdãos, Editais de Pregões, Súmulas e Doutrinas do TCU	SJSP	2
202209	Inspecções administrativas do CJF realizadas em 2019 e 2021 - [TM C01].	Agosto a outubro	Monitoramento da inspeção realizada pelo CJF nos processos e nas estruturas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, e dos procedimentos relacionados à Gestão de Pessoas do Tribunal, bem como o monitoramento das recomendações emitidas nas últimas auditorias realizadas no Órgão, conforme Programa de Auditoria contido no referido Ofício nº 0253940/CJF e Ofício nº 0253940/CJF (doc. SEI 7990529 – Processo SEI 0296271-89.2021.4.03.8000).	Monitoramento da inspeção realizada pelo CJF nos processos e nas estruturas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, e dos procedimentos relacionados à Gestão de Pessoas do Tribunal, bem como o monitoramento das recomendações emitidas nas últimas auditorias realizadas no Órgão, conforme Programa de Auditoria contido no referido Ofício nº 0253940/CJF e Ofício nº 0253940/CJF (doc. SEI 7990529 – Processo SEI 0296271-89.2021.4.03.8000)	TRF3R	4
202210	Auditoria realizada pelo CJF em governança em gestão de pessoas baseada em riscos - [TM C02].	Agosto a outubro	Acompanhamento dos planos de ação e das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às recomendações do Relatório Final de Auditoria 6281346, relacionados à governança em gestão de pessoas baseada em riscos (Processos SEI 0026194-44.2018.4.03.8000, 0043471-05.2020.4.03.8000 e 0276538-40.2021.4.03.8000).	Lei nº 8.112/1990, Jurisprudência do TCU (Acórdão TCU nº 3.023/2013 - Plenário) e normas correlatas	JF3R	8

3. CONSULTORIAS						
ID	TEMA	PERÍODO ESTIMADO	ESCOPO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	EQUIPE

202211	Termos aditivos nos contratos de obras e serviços de engenharia - [TC02].	Janeiro a junho	Aprimorar a gestão contratual de obras e serviços de engenharia no tocante às alterações qualitativas dos contratos (artigo 65, I, a, Lei 8.666/1993, artigo 124, I, a da Lei 14.133/2021).	Constituição Federal do Brasil; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 12.378/2010; Lei nº 12.462/2011; Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 7.983/2013; Acórdãos do TCU e pareceres jurídicos, portarias	JF3R	5
202212	Gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos - [TC01].	Setembro a dezembro	Aprimorar a gestão de riscos da JF3R, quanto à definição e monitoramento dos indicadores de desempenho, visando medir periodicamente o desempenho da gestão de riscos, permitindo identificar o progresso obtido ou o desvio em relação ao gerenciamento de riscos da organização. Constatada pela equipe a falta de conhecimento sobre como atender as recomendações do achado 4.2.4 do Relatório Final de Auditoria 6341335. Considerar também o Relatório Final de Auditoria resultante dos trabalhos do ID 202203.	Resolução PRES/TRF3 nº 136/2017; Manual de Gestão por Processos e Gerenciamento de Riscos da JF3R; Portaria DFOR nº 16/2016; Portaria DFOR nº 49/2019; IN-MP/CGU nº 01/2016; Técnica de Auditoria: Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos, TCU, 2000; Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade, TCU, 2018	JF3R	5

LEGENDA:

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CJF – Conselho da Justiça Federal

JF3R – Justiça Federal da 3ª Região

TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SJSP – Seção Judiciária de São Paulo

SJMS – Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

TA – Tema de Auditoria

TM – Tema de Monitoramento

TC – Tema de Consultoria

TAC – Tema de Auditoria Coordenada CNJ/CJF

TMC – Tema de Monitoramento Coordenado CNJ/CJF

PORTARIA CORE Nº 2992, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 1º de abril de 2022, o período de férias agendado para 21 de março a 9 de abril de 2022 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 9 (nove) dias no período de 3 a 11 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/02/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2537, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO, o período de férias agendado de 14 de julho a 2 de agosto de 2022 (1º período - 2017/2018), aprovado pela Portaria PRES 2432/2021, para 4 a 23 de maio de 2022, e autorizar a conversão do período de 24 de abril a 3 de maio de 2022 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2022, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2538, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,